



SECRETARIA DE
SAÚDE



DECRETO Nº 147 DE 14 DE JULHO DE 2025.

“CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Caturama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - A convocação da IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 de julho de 2025, em CATURAMA/BA, com o tema: “Planejando a saúde de Caturama: desafios e caminhos para garantir o cuidado em cada canto do nosso município”.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama/Ba, 14 de julho de 2025.



Antônio Leão Bomfim
Prefeito